



Processo nº	26.407-5/2017
Interessados	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Mônica Camolezi dos Santos Melo ex-secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Max Joel Russi ex-secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social Eliane Nunes da Silva Guedes, ex-assessora jurídica da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social Carlos Perlin, subprocurador-geral do Estado José Antônio Borges - procurador-geral de Justiça Consórcio Rio Verde Ganha Tempo SPE S/A Softpark Informática Ltda Eficaz Construtora e Comércio Ltda Shopping do Cidadão Serviços e Informática S.A, Governo do Estado de Mato Grosso Pro Jecto – Gestão, Assessoria e Serviços Eireli Osmar Linares Marques
Recorrentes	Alexandre Apolonio Callejas - Subprocurador-geral de Ações Estratégicas Wilmer Cysne Prado e Vasconcelos Neto - procurador do Estado Daniel Marcos Pastorin, OAB/SP nº 258.675, Cyntia Yara Alves de Oliveira, OAB/SP nº 216.852 e Lilian Elaine Bergamo Camacho, OAB/SP nº 179.521 (Pastorin Sociedade de Advogados, OAB/SP nº 25.484)
Procuradores	Representação de Natureza Externa Embargos de Declaração – 175-2/2021
Assunto	Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA
Relator	Sessão de Julgamento 30-3-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 35/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2167, datada de 7/04/2021, e publicado em 12/04/2021.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o termino do prazo recursal se dará em 04/05/2021.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

